



DELIBERAÇÃO 002/2021

Diretoria Executiva da FEMAAAC, em conformidade com o disposto no artigo 4º, I, “m” da Lei nº 892/2000 e no artigo 34 do Decreto nº 85/2001, delibera pelo **cancelamento do Alvará 2021** expedido no Processo Administrativo nº 604/2021 em nome de **KLEBER BUCHERONI**, Inscrição Municipal nº 095, devido o artesão não mais residir no Município conforme informado pelo mesmo em 15/09/2021.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente e Membro representante da FUNDACC - Diretoria Executiva da FEMAAAC

CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA

Membro representante da SETUR - Diretoria Executiva da FEMAAAC

ANDRÉ LUIZ NEVES

Membro representante dos Artesãos - Diretoria Executiva da FEMAAAC

GIULIANA GONÇALVES FERNANDES

Membro representante da SEFAZ - Diretoria Executiva da FEMAAAC